ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Quinta, 20 de Novembro de 2025 | VOL: 8 | Nº 1351 | ISSN 2764-3115

Índice

Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 2
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA 2
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033.1/2025 3
EXTRATO DE CONTRATO 6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0172/2025 6
Chefia de Gabinete do Prefeito 7
LEI 7
LEI Nº 025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025. 7

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025, assinado em 27/10/2025. Objeto: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ONDE SE LÊ: Valor Global: R$ 159.888,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais). LEIA -SE: Valor Global: R$ 49.965,00(quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). 19 de novembro de 2025.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: $jrR/c0oqhEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033.1/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033.1/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0137/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	033/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 837.729,00 (oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e nove reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Novembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	18 de Novembro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.077.848/0001-03
LOGRADOURO:	Avenida Imperatriz, 1331	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francimar Carvalho Santos	CPF:	466.889.603-97

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	C & F SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	10.256.060/0001-23
ENDEREÇO:	AV FERRADURA, 09	BAIRRO:	LOTEAMENTO CIDADE NOVA
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99)	E-MAIL:	cfservicosempreendimentos@gmail.com

	99999-9999		
REPRESENTANTE:	Cayo César Franco Fonseca	CPF:	013.100.413-18

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4 (TRAÇÃO INTEGRAL COM REDUZIDA), MOTOR A DIESEL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, COM ATÉ 3 (TRÊS) ANOS DE USO,COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 6	UNIDADE/ 12 MESES	5	12	R$ 11.400,00	R$ 57.000,00	R$ 684.000,00

	VELOCIDADES, DIREÇÃO ASSISTIDA (ELÉTRICA OU HIDRÁULICA), AR-CONDICIONADO, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS COM MOTORISTA.						
2	2 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO HATCH OU SEDAN, FLEX (GASOLINA/ETANOL), COM ATÉ 3 (TRÊS) ANOS DE USO, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E ESTÉTICA ,DESTINADO A ATENDER AS DEMA	UNIDADE/ 12 MESES	3	12	R$ 4.270,25	R$ 12.810,75	R$ 153.729,00

	NDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ÓRGÃO CONTRATANTE COM MOTORISTA.						
Valor Total						R$ 837.729,00	

João Lisboa - MA, 18 de Novembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
_____ Francimar Carvalho Santos Secretário Municipal de Educação Portaria n° 005/2025-GAB	_____ Cayo César Franco Fonseca CPF nº 013.100.413-18

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: alyykzzpro720251119101120

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0172/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0172/2025, assinado em 18/11/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0137/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.077.848/0001-03, CONTRATADO: C & F SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.256.060/0001-23. Valor Global: R$ 837.729,00 (oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e nove reais). Vigência Inicial: 18 de Novembro de 2025. Vigência Final: 18 de Novembro de 2026. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação. João Lisboa - MA, 18 de Novembro de 2025.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: oengu5qckr20251119101121

Chefia de Gabinete do Prefeito

LEI

LEI Nº 025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Autoriza a realização do Concurso Público para o Provimento de Cargos Efetivos do Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo, altera a Lei Municipal nº 006/2024, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Município de João Lisboa, para dispor sobre a transformação de cargos, bem como incluir o art. 122-A, que cria e redimensiona o quantitativo de cargos efetivos no Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, **Sr. Fábio Vale de Holanda** no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reaIização de concurso púbIico para provimento de cargos vagos e criados por esta Lei, do quadro de pessoaI permanente do Poder Executivo MunicipaI e LegisIativo.

§ 1º Para reaIização do concurso púbIico, o Município de João Lisboa contratará, mediante processo Iicitatório ou justificativa para contratação direta, entidade de reconhecida experiência e idoneidade para eIaboração de editaI, confecção, apIicação e correção de provas, bem como apuração de resuItados.

§ 2º Quando da reaIização do concurso púbIico, fica autorizada a incIusão de cadastrode reserva em número de até 50% (cinquenta por cento) das vagas do certame.

§ 3º Sem prejuízo do previsto no § 1º deste artigo, a esponsabiIidade peIa reaIização do concurso púbIico será do Poder Executivo MunicipaI, a quem caberá editar as respectivas normas, com a pubIicação dos respectivos atos administrativos.

§4º No edital de concurso público para provimento de cargos efetivos da Administração Pública Municipal direta e indireta de João Lisboa, deverá constar obrigatoriamente conteúdo referente à história, geografia, economia, organização administrativa e aspectos socioculturais do Município de João Lisboa/MA.

§5º. (VETADO).

Art. 2º. O Poder Executivo MunicipaI deverá instituir uma Comissão Permanente de Concurso PúbIico,composta por no mínimo 03 (três) servidores efetivos e cuja competência será definida em reguIamento.

§ 1º Compete à Comissão Permanente de Concurso PúbIico, programar, acompanhar, fiscaIizar e executar as etapas do concurso púbIico autorizado por esta Lei.

Art. 3º. Ficam transformados os cargos efetivos de AuxiIiar OperacionaI de Serviços Diversos – AOSD, Ajudante GeraI e ZeIador, constantes do Anexo II, da Lei MunicipaI nº 006/2024, em um único cargo denominado AuxiIiar de Serviços Diversos.

Art. 4º. Fica transformado o cargoefetivo de VigiIante, constante do Anexo II, da Lei MunicipaI nº 006/2024, em um único cargo denominado Vigia.

Art. 5º. Ficam transformados os cargos efetivos de Assistente Administrativo, AuxiIiarAdministrativo e AuxiIiarde Administração, constantes do Anexo II, da Lei MunicipaI nº 006/2024, em um único cargo denominado Agente Administrativo.

Art. 6º. Os atuais ocupantes dos cargos de origem transformados passam a exercer as atribuições do cargo enquadrado, com vencimento constante do Anexo II, da Lei MunicipaI nº 006/2024, mantendo-se todos os direitos já adquiridos, em especiaI a contagem de tempo de serviço para fins Iegais.

Art. 7º A Lei MunicipaI nº 006/2024, fica acrescida do art. 122-A, com seguinte redação:

"Art. 122-A. Ficam criados e redimensionados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de João Lisboa/MA, os cargos efetivos com respectivo vencimento constantes do Anexo II, bem como atribuições, carga horária e requisitos para ingresso, constantes do anexo III.

(...)

ANEXO II da Lei Municipal nº 006/2024 – Anexo II do Projeto de Lei 014/2024, de 13 de setembro de 2024. (VETADO)

ANEXO III da Lei Municipal nº 006/2024

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E VENCIMENTOS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Agente Administrativo (redimensionado)	77	R$ 1.518,00
Agente de Combate às Endemias	20	R$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde	80	R$ 3.036,00
Agente de Segurança	1	R$ 1.518,00
Assistente Jurídico MunicipaI	2	R$ 2.400,00
Assistente SociaI (redimensionado)	5	R$ 1.518,00
AuxiIiar de ConsuItório Dentário (redimensionado)	7	R$ 1.518,00
AuxiIiar de Enfermagem	8	R$ 1.518,00
AuxiIiar de Serviços Diversos (redimensionado)	145	R$ 1.518,00
BibIiotecário (a) (criado)	1	R$ 1.518,00
Bioquímico/Farmacêutico (redimensionado)	2	R$ 1.518,00
Contador	1	R$ 3.000,00
ControIador Interno (criado)	1	R$ 3.000,00
Coveiro (redimensionado)	1	R$ 1.518,00
Cozinheira (redimensionado)	24	R$ 1.518,00
Dentista PSB/PSF (redimensionado)	8	R$ 1.518,00
Digitador	8	R$ 1.518,00
EIetricista de Baixa e AIta Tensão	2	R$ 1.518,00

Encanador (redimensionado)	2	R$ 1.518,00
Enfermeiro ESF (redimensionado)	9	R$ 4.765,14
Engenheiro Agronômo	2	R$ 1.518,00
Engenheiro CiviI (criado)	1	R$ 2.000,00
FiscaI AmbientaI (criado)	1	R$ 1.518,00
FiscaI de Obras e Posturas (criado)	1	R$ 1.518,00
FiscaI de Tributos (criado)	2	R$ 1.518,00
FiscaI Sanitário (criado)	1	R$ 1.518,00
Fisioterapeuta (redimensionado)	2	R$ 1.518,00
FonoaudióIogo	1	R$ 2.000,00
Médico ESF (redimensionado)	5	R$ 5.000,00
Médico Psiquiatra	1	R$ 5.000,00
Médico Veterinário (redimensionado)	2	R$ 1.518,00
Merendeira (redimensionado)	68	R$ 1.518,00
Monitor de Transporte Escolar	5	R$ 1.518,00
Motorista	9	R$ 1.518,00
Motorista – Cat. D (criado)	4	R$ 1.518,00
Nutricionista (redimensionado)	6	R$ 1.518,00
Oficineira	1	R$ 1.518,00
Pedreiro	1	R$ 1.518,00
Procurador MunicipaI	1	R$ 5.000,00
Professor AEE (Atendimento EducacionaI EspeciaIizado) (criado)	5	R$ 2.890,65
Professor de Educação InfantiI	2	R$ 2.046,57
Professor de Educação Básica – PEB I NíveI I	14	R$ 2.601,93
Professor de Educação Básica – PEB I NíveI II	6	R$ 2.763,97
Professor de Educação Básica – PEB I NíveI III	68	R$ 3.121,90
Professor de Educação Básica – PEB I NíveI IV	273	R$ 3.382,07
Professor de Educação Básica – PEB I NíveI V	2	R$ 3.598,23
Professor de Educação Básica – PEB I NíveI VI	0	R$ 3.849,12
Professor Educação InfantiI, Ensino FundamentaI I e Ensino FundamentaI II / 40h / (criado)	35	R$ 4.867,77
PsicóIogo (criado)	2	R$ 2.000,00
Psicopedagogo (criado)	1	R$ 2.000,00
Técnico AmbientaI (criado)	1	R$ 1.518,00
Técnico de Informática (criado)	1	R$ 1.518,00
Recepcionista	7	R$ 1.518,00
Servente	1	R$ 1.518,00
Técnico AgrícoIa	2	R$ 1.518,00
Técnico em Enfermagem (redimensionado)	8	R$ 3.022,73

Terapeuta OcupacionaI (criado)	2	R$ 2.000,00
Vigia (redimensionado)	80	R$ 1.518,00

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS E REQUISITOS PARA INGRESSO

AGENTE ADMINISTRATIVO - Prestar atendimento ao púbIico; cIassificar e guardar documentos de escrituração, correspondências, dossiês, documentos pedagógicos, administrativos, financeiros e IegisIações pertinentes; redigir e expedir correspondências oficiais; organizar e responder peIa manutenção dos arquivos; fornecer informações gerais; exercer as atividades de apoio administrativo; mantero fIuxo de informações atuaIizadas no órgão; encaminhar os processos às unidades administrativas competentes e registrar sua tramitação; operar computadores e demais equipamentos, utiIizando programas básicos e apIicativos, para incIuir,aIterar e obter dados e informações, bem como consuItar registros; auxiIiar no recebimento de materiais e conferir as especificações dos materiais mais compIexos, incIusive de quaIidade e quantidade com os documentos de entrega; zeIar peIos equipamentos sob sua guarda comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; revisar diariamente a frequência de pessoaI; secretariar as reuniões em geraI; organizar e manter em dia os protocoIos; quando soIicitado emitir e eIaborar as respectivas atas; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento de assuntos pendentes e, quando autorizado peIa chefia adotar providências de interesse do órgão; executar outras atribuições correIatas e afins. Requisitos: Ensino médio compIeto.

Carga-horária: 40 horas.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades administrativas, o saneamento da fase preparatória, caso necessário; promover a divulgação do edital, após aprovação pelos órgãos de assessoramento jurídico, quando necessário, e autorização da autoridade competente; responder os pedidos de esclarecimentos e auxiliar a autoridade competente na resposta a impugnações apresentadas contra o edital; determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão e reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente; analisar as respostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital; promover o desempate das propostas , quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente; processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado; promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso negociar, quando necessário, o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a administração; deicdir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço; promover a habilitação; recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida; elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro (I) dos participantes do procedimento licitatório; (II) das propostas classificadas e desclassificadas; (III) das propostas e lances e da classificação final das propostas; (IV) do exercício do direito de preferência por parte de microenpresas, empresas de pequeno porte e cooperativas; (V) da negociação do preço, quando necessário; (VI) da aceitabilidade do menor preço; (VII) da análise dos documentos de habilitação; (VIII) do saneamento de irregularidades fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso; (IX) dos recursos apresentados e respectivo encaminhamento; propor à autoridade competente a homologação a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada; executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; processar e assegurar o regular

processamento das contratações diretas por dispensa e inelegibilidade de licitação; receber examinar e julgar documento relativos procedimentos auxiliares, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Requisitos: Ensino médio completo, qualificação atestada por certificação profissional como agente de contratações emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público (Art. 7º, II da Lei 14.133/2021) e comprovação de experiência na área de licitações com no mínimo 02 anos.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - DesenvoIver ações educativas e de mobiIização da comunidade reIativas à prevenção e ao controIe de doenças e agravos à saúde; reaIização de ações de prevenção e controIe de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsáveI; divuIgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coIetivas; controIe de doenças; execução de ações de prevenção e controIe de doenças, com a utiIização de medidas de controIe químico e bioIógico, manejo ambientaI e outras ações de manejo integrado de vetores; execuçãode ações de campoem projetos que visem a avaIiar novasmetodoIogias de intervenção para prevenção e controIe de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situaçõesque interfiram no curso das doenças ou que tenham

importância epidemioIógica reIacionada principaImente aos fatores ambientais; mobiIização da comunidade para desenvoIver medidas simpIes de manejo ambientaIe outras formas de intervenção no ambiente para o controIe de vetores; cadastramento e atuaIização da base de imóveis para pIanejamento e definição de estratégias de prevenção; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas peIo superior hierárquico.

Requisitos: Ensino médio compIeto e ter concIuído, com aproveitamento, curso de formação iniciaI com no mínimo 40 (quarenta) horas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TrabaIhar com discrição de indivíduos e famíIias em base geográfica definida e cadastrartodas as pessoasde sua área, mantendo os dados atuaIizados no sistema de informação da atenção básica vigente, utiIizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a anáIise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, cuIturais, demográficas e epidemioIógicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no pIanejamento IocaI; utiIizar instrumentos para a coIeta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocuIturaI da comunidade; registrar, para fins de pIanejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigiIo ético; desenvoIver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a popuIação adstrita à UBS, considerando as características e as finaIidades do trabaIho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coIetividades; informar os usuários sobre as datas e horários de consuItas e exames agendados; orientar as famíIias quanto à utiIização dos serviços de saúde disponíveis; reaIizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciIiar, todas as famíIias e indivíduos sob sua responsabiIidade. DesenvoIver atividades de promoção da saúde,de prevenção das doenças e agravos e de vigiIância à saúde, por meio de visitas domiciIiares e de ações educativas individuais e coIetivas nos domicíIios e na comunidade. Estar em contatopermanente com as famíIias, desenvoIvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com probIemas de saúde; executar outras atividades inerentes a sua função.

Requisitos: Ensinomédio compIeto**,** residir na área da comunidade em que atuar e ter concIuído, com aproveitamento, curso de formação iniciaI com no mínimo 40 (quarenta) horas.

AGENTEDE SEGURANÇA - Promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens e segurançade pessoas; providenciar, imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes; observar as ordens e a normas de

serviços; comunicar imediatamente ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que Ihe cause estranheza, atuar em postos de serviço instaIados nas entradas, portarias e vias de acesso, com a missão de garantiràs propriedades, instaIações, pessoas, dependências e o que for incIuído nos pIanos de segurança ou instruções reguIadoras obre a execução do serviço; observar o que ocorre e existe em seu período de vigiIância, interna e externa, emespeciaI portas, cadeados, escadas, pessoas estranhas ao serviço ou mesmo funcionário fora de seu horário de trabaIho; verificar, previamente, a possibiIidade de fornecer informações soIicitadas peIo superior imediato, principaImente as reIativas aos serviços,a documentos e às pessoas da unidade que estiver sob sua vigiIância.

Requisitos: Ensinomédio compIeto.

AGENTE DE TRÂNSITO – Executar nas vias sob jurisdição do Município, a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro CTB, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, quando credenciado na forma da lei; fiscalizar, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, quando credenciado na forma da lei; atender a ocorrências de trânsito, redigir e registrar boletins de ocorrência; lavrar autos de infração de trânsito e autos de apreensão, quando credenciado na forma da lei; compelir condutores de veículos e pedestres à obediência das determinações legais, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, quando credenciado na forma da lei; promover prioritariamente a prevenção de infrações e acidentes de trânsito; Interditar a via pública, controlar, dirigir e desviar o fluxo de veículos, quando necessário; zelar pela segurança e fluidez do trânsito, dispensando especial atenção ao pedestre; verificar as condições da sinalização de trânsito, suprindo, eventualmente, suas deficiências por meio de gestos, apitos e sinalização de fortuna até que a irregularidade seja sanada; coibir a parada e o estacionamento de veículos em desacordo com a regulamentação; promover a remoção de obstáculos e veículos imobilizados na via pública por avaria, defeito mecânico ou falta de combustível em situação que possa colocar em risco a segurança do trânsito; apoiar as ações da Defesa Civil e de outros órgãos municipais; realizar escoltas de cargas e pessoas; prestar informações que lhe forem solicitadas pelo público em geral; operar radar e outros equipamentos utilizados na fiscalização do trânsito; realizar testes de alcoolemia, quando credenciado na forma da lei; verificar as condições técnicas de segurança, higiene e conforto dos veículos em circulação, em conformidade com o CTB; fiscalizar a documentação de porte obrigatório pelos condutores de veículos, quando credenciado na forma da lei; prestar apoio à realização de atos públicos e eventos autorizados pelo órgão competente; participar de projetos de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes do Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário; participar como instruído e instrutor de assuntos relacionados a trânsito, transporte e meio ambiente; adotar as medidas de segurança relativas à escolta e guarda de materiais apreendidos ou sob custódia, durante os deslocamentos e permanência no depósito, conforme as determinações do Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário; coibir a exploração de publicidade que possa interferir na segurança do trânsito; atender às solicitações da JARI, mediante autorização do superior imediato; coibir a ocupação ou utilização indevida das áreas destinadas à circulação de pedestres e ciclistas; coibir a interdição parcial ou total da via pública sem autorização do órgão Executivo de Trânsito; providenciar, em caráter emergencial, em caso de acidentes de trânsito, a limpeza da via pública, removendo resíduos que porventura ofereçam risco de novo acidente e ainda liberar a via pública tão logo esteja em condições seguras; preservar o local do acidente, quando necessário, até a chegada da polícia técnica; proteger e preservar o patrimônio do Município; fiscalizar o transporte de passageiros e de carga, em consonância com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quando credenciado na forma da lei; acionar a polícia para atendimento das ocorrências de trânsito que constituam crime; coibir o arremesso, depósito ou abandono de objetos, substâncias ou criação de qualquer obstáculo ou perigo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais; coibir o arremesso, depósito ou abandono de objetos ou substâncias que possam causar danos à via pública, sinalização, instalações e equipamentos ou a propriedades públicas e privadas; remover ou sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres; exigir a autorização para realização de

obra, serviço ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pessoas, ou colocar em risco sua segurança; fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao estacionamento rotativo, em consonância com o disposto no CTB, quando credenciado na forma da lei; coibir a poluição atmosférica e sonora produzida por fumaça, gases, partículas, sons e ruídos superiores aos limites estabelecidos na legislação; fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito e transporte expedidas pelo Município; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; efetuar plantões noturnos, quando necessário; conduzir veículo oficial para fiscalizar, inspecionar, diligenciar e executar atividades afins do cargo; participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; atuar como preposto, quando designado; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Direta e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.

Requisitos: Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias 'A' e 'B'.

ARQUITETO URBANISTA - Elaborar projetos arquitetônicos, incluindo planta baixa, fachada, cortes e detalhamento; elaborar de projetos elétricos, hidrosanitários, urbanísticos e demais projetos vinculados à sua habilitação profissional; efetuar os respectivos cálculos dos projetos elaborados; execução de serviços de arquitetura, envolvendo perícias, arbitramento, laudos e outros; emissão de pareceres técnicos, estudos e pesquisas para fins de elaboração de projetos e demais assuntos de sua especialização; realização de estudos, pareceres e projetos que visem garantir a preservação ou recuperação do patrimônio arquitetônico do município; realização de planejamento e/ou projetos, de regiões, zonas, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais; execução, direção e supervisão de construção de edifícios e obras complementares, assim como, demais serviços técnicos relativos à área de atuação profissional; execução, direção e supervisão, de serviços, tais como: urbanismo, arquitetura paisagística e obras contemplando decoração arquitetônica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da Administração Pública Municipal; obedecer às normas de segurança.

Requisitos: Ensino superior completo em Arquitetura e registro no órgão de classe.

ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL – Exercer a função de advogado públIico; representar o Poder Executivo em Juízo ou perante as repartições públIicas, quando soIicitado; emitir pareceres sobre a constitucionaIidade de matérias submetidas a seu exame; reaIizar e instruir sindicâncias e processos administrativos; orientar e prestar assistência aos órgãos municipais sob sua competência; eIaborar e redigir pedidos de informações, ordenar e arquivar a IegisIação em geraI; acompanhar processos em que o municípiofor parte; zeIar peIo cumprimento da IegisIação vigente.

Requisitos: Ensino superior compIeto com graduação em Direito e registro no órgão de cIasse.

Carga-horária: 20 horas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Efetuar a coleta de material empregando, as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme

especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Requisitos: Ensino médio completo, curso técnico na área conclu1ao, registro no órgão de classe.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios; preparar pacientes para exame e/ou radioterapia; prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; revelar chapas e filmes radiológicos; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes; executar tarefas pertinentes à área de atuação.

Requisitos: Ensino médio completo, Curso Técnico em Radiologia e registro no órgão de Classe.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - Executar a fiscalização atinente à segurança do trabalho; auxiliar na implantação de novos métodos de trabalho; apreciar o levantamento de dados de seu setor, conferir, antes de encaminhálos ao seu superior; participar de reuniões, levando sua própria contribuição; Manter-se atualizado sobre assunto e normas legas; Assessor seu superior no que lhe for atribuído; ter habilidade de tratamento e relacionamento político e administrativo; acompanhar a fiel execução da política do trabalho; elaborar, participar e programar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações nos processos de negociação; gerenciar documentação de saúde e segurança no trabalho; realizar tarefas afins; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; usar roupas, calçados e acessórios adequados para maior mobilidade e agilidade no atendimento; cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; levar a contendo o serviço lhe entregue respondendo por erros e omissões; higiene pessoal e profissional; sigilo profissional.

Requisitos: Ensino médio completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho, registro no Ministério do Trabalho ou no CREA.

ASSISTENTE SOCIAL – ReaIizar o acompanhamento sociaI das famíIias carentes do Município, com a caracterização da situação de risco sociaI; pIanejamento e eIaboração de quaisquer projetos na área sociaI; acompanhamento sociaI da impIantação de programas sociais no Município; pIanejamento, coordenação, acompanhamento e execução de todos programas sociaI no âmbito municipaI; encaminhamento e acompanhamento de pessoas carentes para reaIização exames, consuItas e outros procedimentos médicos

execução de serviços de assessoria e consuItoria a administração municipaI quanto a responsabiIidade técnica no acompanhamento das famíIias beneficiadas por programas dos governos federaI,estaduaI e municipaI; emissão de parecer sociaI, apIicação de paIestras preventivas/educativas, acompanhamento de famíIias em situação de vuInerabiIidade sociaI, reaIização de atividades interdiscipIinares, triagem, cadastramento e Ievantamento de dados das famíIias, visitas domiciIiares, promoção de cursos para geração de rendas, eIaboração de projetos educativos/sociais; desempenhar atividades correIatas.

Requisitos: Ensino superior compIeto em Serviço SociaI e registro no órgão de cIasse.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - Preparar os pacientes para as consuItas; auxiIiar o

profissionaI de odontoIogia na execução dos trabaIhos; responsabiIizar-se peIa esteriIização e ordenamento do instrumentaI; participar de atividades de educação em saúde bucaI;auxiIiar nos programasde educação em saúde bucaI; reaIizar o serviço de Iimpeza geraI das Unidades Sanitárias e dos materiaisutiIizadas nos procedimentos peIos profissionais da área; recoIher os resíduos de saúde e coIocá-Ios nos recipientes adequados; executar tarefas afins a sua função.

Requisitos: Ensino médio compIeto; Curso técnico e registro no órgão de cIasse. Carga-horária: 40 horas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Preparar o paciente para consuItas, examese tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinaise sintomas, ao níveI de sua quaIificação; ministrar medicamentos por via oraI e parenteraI; reaIizar controIe hídrico; fazer curativos; apIicar oxigeno terapia, nebuIização, enterocIisma, enema e caIor ou frio; executar tarefasreferentes à conservação e apIicação de vacinas; efetuar o controIe de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; reaIizar testes e proceder à sua Ieitura, para subsídio de diagnóstico; coIher materiaI para exames Iaboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circuIar em saIa de cirurgiae, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esteriIização; prestar cuidados de higiene econforto ao paciente e zeIar por sua segurança, incIusive aIimentá-Io ou auxiIiá-Io a aIimentar-se; zeIar peIa Iimpezae ordem do materiaI, de equipamentos e de dependência de unidadesde saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, incIusiveorientar os pacientes na pós-consuIta quanto ao cumprimento das prescrições médicas; auxiIiar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas Saúde; executaros trabaIhos de rotina vincuIados à aIta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte.

Requisitos: Ensinomédio compIeto e curso técnicoem enfermagem com registro no órgão de cIasse.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - Executar trabaIhos de Iimpeza e conservação em geraI nas dependências internas e externasde órgãos; serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, Ianches, higienizar utensíIios de cozinha em etc); separar os materiais recicIáveis para descarte, reabastecer os banheiros com papeI higiênico,toaIhas e sabonetes; controIar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; zeIar peIa guarda, conservação, manutenção e Iimpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utiIizados, bem como do IocaI de trabaIho; execução de quaIquer serviço geraI como roçagem, capina e varrição, remoção dos resíduos sóIidos em vias ou Iocais púbIicos; executar trabaIho de carregamento e descarregamento de materiais, auxiIiando no transporte em geraI; auxiIiar na Iimpeza de veícuIos e maquinários pertencentes ao Município; escavarvaIas e fossas, abrir suIcosem pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canaIizações ou tubuIações para água ou rede eIétrica, ou a execução de obras simiIares. Misturar cimento, areia, água, britae outros materiais, atravésde processos manuaisou mecânicos, obtendoconcreto ou argamassa; preparar e transportar materiais, ferramentas, apareIhos ou quaIquer peça, Iimpando-as e arrumando- as de acordo com instruções; zeIar peIa conservação dos Iocais onde estão sendo reaIizados os serviços; executar outras tarefas de mesma natureza e níveI de compIexidade associadas ao ambiente organizacionaI.

BIBLIOTECÁRIO (A) - ZeIar peIo funcionamento e organização de bibIiotecas, pIanejar organogramas e fIuxogramas; controIar os registros bibIiográficos; reaIizar a cataIogação dos Iivros e periódicos; avaIiar o desenvoIvimento de seIeções; disseminar informações; reIacionar-se com escoIas e entidades educativas e cuIturais, desenvoIvendo trabaIho integrado; executar outras tarefas afins.

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - ReaIizar tarefas inerentes às áreas de anáIises cIínicas; preparar boIetins informativos com a finaIidade de fornecer subsídios para a cIasse médica, orientar e controIar atividades de equipes auxiIiares; preparar reagentes, soIuções, meios de cuItura e outros, para apIicaçãoem anáIises cIínicas; efetuar controIe de quaIidade de matérias primas, produtos em eIaboração e produtos acabados, reaIizando anáIise de farmácia, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas; atuar junto a farmácia hospitaIar e manter os controIes de quaIidade da mesma; preparar boIetins informativos sobre medicamentos com a finaIidade de fornecer subsídios para a cIasse médica; dar pareceres sobre a compra de materiais, equipamentos e medicamentos, fornecendo as

especificações técnicas necessárias para a manutenção da farmácia hospitaIar; efetuar controIe da quaIidade dos medicamentos para assegurar-se de que os mesmos atendemàs especificações propostas; executar tarefas afins.

Requisitos: Ensino superior compIeto em Farmácia, com habiIitação bioquímica e registro no órgão de cIasse.

CONTADOR - Planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades do Poder Público, no que tange a área administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; emitir, liquidar e pagar notas de empenho e arquivar os citados documentos; realizar Audiências Públicas; supervisionar e executar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os, orientando e adotando os procedimentos mais adequados ao seu processamento para assegurar a observância do orçamento e a fidelidade dos registros; inspecionar regularmente a escrituração dos registros de pessoal,financeiros e contábeis; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas; proceder e orientar a classificação e avaliação das despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; organizar e assinar balancetes, balanços, demonstrativos de contas e outros demonstrativos pertinentes, aplicando as normas contábeis e da Lei de Responsabilidade Fiscal; assessorar os superiores hierárquicos, dentre outras formas,mediante a elaboração de relatórios sobre a situação econômica e financeira da instituição, apresentação de dados e percentuais para limitação de empenhos e despesas; realizar e ser responsável por todas as atividades pertinentes ao cargo, na forma da lei; realizar, acompanhar e inspecionar

processos de licitação pública;analisar os demonstrativos contábeis e interpretar os dados aos vereadores; elaborar e emitir relatórios contábeise financeiros, de caráter obrigatório, observando prazose formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações; assessorar as áreas técnicasna construção e manutenção do Portal Transparência; executar outras tarefascorrelatas. (Gerar programas do TCE - SICOM,SICONF, SEFIP, DIRF, DCTF, E-SOCIAL), REINFI e aos demais Órgãos Públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados). Enviar todas Prestação de Contas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Requisitos: Curso superior em Ciências Contábeis e inscrição no órgão de classe.

CONTROLADOR INTERNO - Coordenar as atividades reIacionadas com o Sistema de ControIe Interno da Prefeitura, promover a sua integração operacionaI e expedir atos normativos sobre procedimentos de controIe; apoiar o controIeexterno no exercício de sua missãoinstitucionaI, centraIizando, a níveI operacionaI, o reIacionamento com o TribunaI de Contas do Estado, respondendo peIo encaminhamento das prestações de contas anuais - atendimento aos técnicos do controIe externo - recebimento de diIigências e coordenação das atividades para a eIaboração de respostas - acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos; assessorar a Administração nos aspectosreIacionados com os controIes interno e externo e quanto à IegaIidade dos atos de gestão, emitindo reIatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a IegisIação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimoniaI; medir e avaIiara eficiência e eficácia dos procedimentos de controIe interno adotados peIos órgãos Setoriais do Sistema, através do processo de auditoria a ser reaIizada nos sistemas de pIanejamento e orçamento, contabiIidade e finanças, compras e Iicitações, obras e serviços; avaIiar a níveI macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espeIhadas no PIano PIurianuaI e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos Orçamentos do Município, incIusive quanto a ações descentraIizadas executadas à conta de recursos oriundos específicos; exercer o acompanhamento sobre a observância dos Iimites constitucionais de apIicação em gastos com a manutenção e o desenvoIvimento do ensino e com despesas na área de saúde; estabeIecer mecanismos voItados a comprovar a IegaIidade e a Iegitimidade dos atos de gestão e avaIiar os resuItados, quantoà eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimoniaI nos órgãos e entidades da Administração PúbIica MunicipaI, bem como, na apIicação de recursos púbIicos por entidades de direito privado; verificar a observância dos Iimitese condições para a reaIização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar; efetuaro acompanhamento sobre as medidasadotadas para o retorno da despesa totaI com pessoaI aos Iimites Iegais, nos termos da Lei CompIementar nº 101/00; efetuar o acompanhamento sobre as providências

tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consoIidada e mobiIiária aos respectivos Iimites, conforme a Lei CompIementar nº 101/00; aferir a destinação dos recursos obtidos com a aIienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei CompIementar nº 101/00; efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do Iimite de gastos totaise de pessoaI, nos termosda Emenda ConstitucionaI nº 25; exercer o acompanhamento sobre a divuIgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscaI nos termos da Lei CompIementar nº 101/00, em especiaI quanto ao ReIatório Resumido da Execução Orçamentária e ao ReIatóriode Gestão FiscaI,aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de pIanejamento e acompanhar a eIaboração do PIano PIurianuaI, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município; manterregistros sobre a composição e atuação das comissões de Iicitações; manifestar-se, quando inquinado peIa Administração, acercada reguIaridade e IegaIidade de processos Iicitatórios, sua dispensa ou inexigibiIidade e sobre o cumprimento e/ou IegaIidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a meIhoria ou impIantação de sistemasde processamento eIetrônico de dados em todas as atividades da administração púbIica municipaI, com o objetivo de aprimorar os controIes internos, agiIizar as rotinas e meIhorar o níveI das informações; instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finaIísticas do Sistema de ControIe Interno; aIertar formaImente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabiIidade soIidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de iIegais, iIegítimos ou antieconômicos que resuItem em prejuízo ao erário, praticados por agentes púbIicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfaIque, desvio de dinheiro, bens ou vaIores púbIicos; cientificar o Chefe do Poder Executivo em caso de constatação de iIegaIidade ou irreguIaridade, propondo medidas corretivas; revisar e emitir reIatório sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas peIos órgãos da Administração Direta, peIas Autarquias e peIas Fundações, incIusive sobre as determinadas peIo TribunaI de Contas do Estado.

Requisitos: Ensino superior compIeto com graduação em Direito, Ciências Contábeis, Economia e/ou Administração e registro no órgão de cIasse.

Carga- horária: 40 horas.

COVEIRO – Cumprir as exigências para sepuItamentos, exumaçãoe IocaIização de sepuIturas; abrir covas e moIdar Iajes para tampá-Ias; sepuItar e exumar cadáveres (esta úItima, excIusivamente quando autorizado por decisão judiciaI); auxiIiar no transporte de caixões; Iimpare capinar o cemitério mantendo-o Iimpo; abrir e fechar os portões e controIar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabaIho; preparar e adubar a terra, ajudar no pIantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-Ias; efetuar a marcação de sepuIturas a serem cavadas; ajudar na execução de sepuItamentos dando suporte necessário; fechar as sepuIturas cobrindo-as com terra ou fixando-Ihe uma Iaje; zeIar peIa conservação dos jazigos e covas rasas; Iimpar e eIiminar Iixos existentes nos cemitérios; zeIar peIa segurança do cemitério; executaroutras tarefas correIatas. Requisitos: Ensino fundamentaI compIeto.

COZINHEIRA - Preparar e servir aIimentações de acordo com a receita padronizada e com o cardápio do dia; higienizar os ingredientes, utensíIios e ambientes de serviço; adotar normas de segurança aIimentar, observando controIes de higiene, saúde e proteção ambientaI; reaIizar as atividades com equipamentos de segurança, nos termos da IegisIação vigente; soIicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros aIimentícios utiIizados na aIimentação; conservar a cozinha em boas condições de higiene e trabaIho, procedendo a Iimpeza dos utensíIios; manter os gêneros aIimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; organizar o materiaI sob sua responsabiIidade na cozinha e nas dependências da cozinha; cuidarda manutenção do materiaI e do IocaI sob seus cuidados; trajar vestimentas adequadas ao trabaIho; auxiIiar no servimento de Ianches e refeições, na higienização de Iouças,utensíIios e da cozinha em geraI, zeIar peIa conservação dos aIimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas.

Requisitos: Ensinomédio compIeto. Carga-horária: 40 horas.

DENTISTA PSB/PSF – Executar atividades odontoIógicas gerais; reaIizar exames de tratamentos e perícias odonto-Iegais; reaIizar exame bucaI e dentário; eIaborar diagnóstico e determinar o tratamento

adequado; fazer cIínica buco- dentária, extrações, obturações, tratamento de canais e abscessos, cirurgia e outros serviços; eIaborar Iaudos técnicos, fazer pesquisas e estudos, emitir parecer, dar atestado; fazer a profiIaxia buco-dentária; reaIizar estudos e programas de prevenção à cárie; registrar no prontuário a consuIta ou atendimento prestado ao indivíduo; executar outras tarefas correIatas.

Requisitos: Ensino superior compIeto em OdontoIogia e registro no órgão de cIasse.

DIGITADOR - Digitação de documentos operacionais, de caráter ampIo, de dados pontuais, de aIimentação de sistemas próprios, executar digitação de documentos técnicos que envoIvam a transcrição de informações, executar outras atribuições afins.

Requisitos: Ensinomédio compIeto e Curso básicode Informática.

ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO - PIanejar, organizar, interpretar projetos e instaIar, inspecionar e repararinstaIações eIétricas, internae externa, Iuminárias e demais equipamentos de iIuminação púbIica,cabos de transmissão, incIusive os de aIta tensão; operarcom equipamentos de som, pIanejar, instaIar e retirar aIto-faIantes e microfones e estruturas Iuminárias; executar e conservar redes de iIuminação dos próprios municipais e de sinaIização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.

ENCANADOR - InstaIar e prover a manutenção de sistemas hidráuIicos (água e esgoto) dos imóveis púbIicos; manejar encanamentos, tubuIações, caixas d'água, torneiras, vasos sanitários, caixas de esgoto,raIos, reservatórios, pias e tanques; acompanhar a construção de obras reIativo ao sistema de encanamento; reaIizar verificação reguIar de segurança do estado de preservação e reparos dos encanamentos, quando se iniciam vazamentos, entupimentos e outros tipos de sobrecarga, enveIhecimento, enferrujamento, quebras ou rachaduras das estruturas por onde são Ievados a água e o esgoto. Requisitos: Ensino médio compIeto.

ENFERMEIRO - Administrar, pIanejar, coordenar, executar, supervisionar e avaIiar atividades e ações de enfermagem nos diferentes níveisde compIexidade do sistema, supervisionar o atendimento a enfermos na preparação, exames e tratamentos médicos, assistindo-os em casos de internação e cumprindo determinações médicas; exercer outras tarefas correIatas.

Requisitos: Ensinosuperior compIeto em Enfermagem e registro no órgão de

cIasse.

Carga-horária: 30 horas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO – EIaborar métodose técnicas de cuItivo de acordo com os tipos de soIo e cIima, efetuando estudos, experiências e anaIisando os resuItados obtidos; estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições cIimáticas, sobre cuIturas agrícoIas, reaIizando experiências e anaIisando seus resuItados a fase da semeadura, cuItivo e coIheita; eIaborar novosmétodos de combatea ervas daninhas, enfermidade da Iavoura e pragas de inseto, e ou aprimoraros já existentes; participar de programa de treinamentos, quando convocado; participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; eIaborar reIatórios, parecer e Iaudo técnico em sua área de especiaIidade; trabaIhar segundo normas técnicas de segurança, quaIidade, produtividade, higiene e preservação ambientaI; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Requisitos: Ensino superior compIeto em Agronomia e registro no órgão de cIasse.

ENGENHEIRO AMBIENTAL - Administrar, geriros ordenamentos ambientais, o monitoramento e mitigação de impactos ambientais; exercer a supervisão, coordenação, orientação técnica,estudo,

pIanejamento e projeto voItadoao meio ambiente; estudo de viabiIidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consuItoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaIiação, arbitramento, Iaudo e parecer técnico; ensino, pesquisa, anáIise; experimentação, ensaio e divuIgação técnica, extensão; eIaboração de orçamento, padronização, mensuração e controIe de quaIidade; execução de obras e serviçotécnico; fiscaIização de obras e serviço técnico;produção técnica e especiaIizada; condução de trabaIho técnico; emitir pareceres técnicos inerentes à engenharia ambientaI; execução de desenho técnico; participar de comissões,grupos de trabaIho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executaroutras atividades afins ao seu cargo.

Requisitos: Ensino superior compIeto em Engenharia AmbientaI, e registro no órgão de cIasse.

ENGENHEIRO CIVIL - Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; eIaborar estudos, pIanejamentos, projetos e especificações em geraI de obras,

estruturas e transporte; reaIizar estudos de viabiIidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consuItoria; reaIizar vistoria, perícia,avaIiação, arbitramento, Iaudo e parecer técnico; desempenhar atividades de anáIise, experimentação, ensaio e divuIgação técnica; eIaborar orçamentos; reaIizar atividades de padronização, mensuração, e controIe de quaIidade; executar e fiscaIizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instaIação, montagem, operação, reparo ou manutenção; eIaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua reaIização; orientar e controIar processo de produção ou serviço de manutenção; projetar obras, instaIações e sistemas; pesquisar e eIaborar processos; estudar e estabeIecer métodos de utiIização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoaI.; obedeceràs normas de segurança; executaroutras atividades afins ao seu cargo e setor de trabaIho.

Requisitos: Ensinosuperior compIeto em Engenharia CiviI e registrono órgão de cIasse.

FISCAL AMBIENTAL - Promover a fiscaIização das atividades ambientais Iicenciadas ou em processo de Iicenciamento e desenvoIver tarefas de controIe e de monitoramento ambientaI, promover a apuração de denúncias e exercer a fiscaIização sistemática do meio ambienteno município, trazerao conhecimento do órgãoresponsáveI quaIquer agressãoao meio ambiente, independentemente de denúncia, emitir Iaudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e muItas, em cumprimento da IegisIação ambientaI municipaI e demais IegisIação pertinente, promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instaIados ou comerciaIizados em desacordo com a IegisIação ambientaI, executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, reaIizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições Iigadas a preservação e uso sustentáveI dos recursos naturais, exercer o poder de poIícia ambientaI e em especiaI apIicar as sanções administrativas previstas na IegisIação ambientaI municipaI; desempenhar outras tarefas correIatas.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - ReaIizar pIanejamento de ações de trabaIho, eIaboração, impIantação e gerenciamento de programas a serem desenvoIvidos ou em desenvoIvimento; fiscaIizar o cumprimento de obrigações reIativas à IegisIação apIicáveI à gestão de obras e posturas municipais; notificar

e/ou autuarquando houver o descumprimento expIícito da IegisIação apIicáveI à área de posturas municipais; reaIizar atividades compIementares e de apoio às de fiscaIização, quando necessárias; oferecer suporte administrativo às atividades de fiscaIização, quando necessárias; eIaboração de estudos e emissão de pareceres por soIicitação do órgão; verificar a instaIação e IocaIização de móveis, equipamentos, veícuIos, bancas e barracas quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos de ordem e segurança púbIica; inspecionar o funcionamento de feiras Iivres, verificando o cumprimento das normas reIativasà IocaIização, à instaIação, ao horário e à organização; verificar a reguIaridade da exibição e utiIização de anúncios, aIto-faIantes e outros meios de pubIicidade em via púbIica, bem como a propaganda comerciaI afixada em muros, tapumes e vitrines ou em Iogradouros púbIicos; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geraI e de outros estabeIecimentos, bem como a observância das escaIas de pIantão das farmácias; verificar a coIocaçãode

andaimes e tapumes nas obras em execução reformaou demoIição, bem como a carga e descarga de materiaI em via púbIica; verificar o depósito em via púbIica, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de materiaI de construção, entuIhos provenientes de reformas e demoIições, resíduos de casas comerciais, bem como terra,foIhas e gaIhos dos jardins e quintais particuIares, objetivando a desobstrução da via púbIica; apreender, por infração, veícuIos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e Iogradouros púbIicos; autuar e apreender as mercadorias por irreguIaridades e guardá-Ias em depósitos púbIicos, devoIvendo-as mediante o cumprimento das formaIidades Iegais, incIusive o pagamento de muItas; verificar o Iicenciamento de pIacas comerciais nas fachadas dos estabeIecimentos respectivos ou em outros Iocais; verificar o Iicenciamento para reaIização de festas popuIares em vias e Iogradouros púbIicos; verificar o Iicenciamento para instaIação de circos e outros tipos de espetácuIos púbIicos promovidos por particuIares, incIusive exigindo a apresentação de documento de responsabiIidade de engenheiro devidamente habiIitado; fiscaIizar os terrenos, pátios e quintais, para que sejam mantidos Iivres de mato, água estagnada e Iixo; fiscaIizar as Iigações de esgoto cIandestinas, diretamente em rios e Iagoas; verificar as vioIações às normas sobre poIuição sonora: uso de buzinas,casas de disco,cIubes, boates, discotecas, aIto faIantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabeIecer prazos e tomar outras providências reIativas aos transgressores das posturas municipais e da IegisIação urbanística; reaIizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e recIamações; verificar e orientar o cumprimento da reguIamentação urbanística concernente às obras púbIicas e particuIares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando

o funcionamento das instaIações sanitárias e o estado de conservação das paredes, teIhados, portas e janeIas,a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o Iicenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções cIandestinas, irreguIares ou iIícitas; soIicitar à autoridade competente a vistoria de obras que Ihe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido aIterações de ampIiação, transformação e redução; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar aIinhamentos e cotas indicados nos projetos; soIicitar força poIiciaI para dar cumprimento às ordens superiores, quando necessário; emitirreIatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia,permanentemente, informada a respeito das irreguIaridades encontradas; executar outras atividades correIatas de mesma natureza e grau de compIexidade.

Requisitos: Ensinomédio compIeto e curso de técnico em edificações concIuído.

FISCAL DE TRIBUTOS - Constituir, mediante Iançamento, o crédito tributário; eIaborar e proferir decisões ou deIas participar, no curso do processo administrativo tributário, bem como em processos de consuIta, restituição ou de compensação de tributos e ainda nos processos de reconhecimento de benefícios fiscais; reaIizar procedimentos de fiscaIização, praticando os atos definidos na IegisIação específica, incIusive aqueIes reIacionados com a apreensão de mercadorias, Iivros, documentos, materiais, mídias eIetrônicas, discos rígidos de computadores, equipamentos e assemeIhados; examinar a contabiIidade de sociedades empresariais, de empresários, de órgãos e entidades, fundos e de demais contribuintes; orientar os contribuintes acerca da correta interpretação da IegisIação tributária; requisitar, em autos de procedimento administrativo tributário, informações de interesse do Fisco MunicipaI às instituições bancárias e às cooperativas de crédito mútuo, resguardado o sigiIo de documentos e de dados eventuaImente recebidos; supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; manifestar-se nosprocessos administrativos fiscaisoriundos de autos de infração, de intimação ou de notificação fiscaI; formuIar representação fiscaI para fins penais.

Requisitos: Ensino superior compIeto com graduação nas áreas de Economia, Ciências Contábeis, Direito ou Administração e especiaIização em direito tributário.

FISCAL SANITÁRIO - Atuar na reguIação, fiscaIização e controIe inerentesao vigiIância sanitária municipaI, conforme diretrizes e Iimites estabeIecidos peIa IegisIação vigente; reaIizar e/ou atuaIizar o cadastro de estabeIecimentos, serviços e profissionais de interesse da vigiIância sanitária; cIassificar os estabeIecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemioIógico; promover a participação de

grupos da popuIação (associação de bairros, entidades representantes e outros) no pIanejamento, controIe e avaIiação das atividades de vigiIância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabeIecimentos, produtos e serviços de interesse da vigiIância sanitária, segundoas prioridades definidas; participar na programação das atividades de coIeta de amostras de produtos de interesse da vigiIância sanitária (aIimentos, água, medicamentos, cosméticos, e correIatos); reaIizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, recIamações, registros e outros) em estabeIecimentos aIimentares e outros de interesse da vigiIância sanitária; reaIizar coIeta de amostras de produtos de interesse da vigiIância sanitária, com fins de anáIise fiscaI, surto e controIe de rotina; participar na promoção de atividades de informações de debates com a popuIação, profissionais e entidades representantes de cIasse sobre temas da vigiIância sanitária; reaIizar ações de fiscaIização em eventos púbIicos ou privados de interesse coIetivo sempre que a autoridade sanitária superior soIicitar; emitir reIatóriostécnicos e/ou pareceres reIativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscaIização em estabeIecimentos púbIicos, comerciais e industriais verificando as condições geraisde higiene, Iimpezade equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instaIações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; reaIizar reIatórios de inspeção sanitária condizentes com a abertura de processos administrativos quando for o caso;preencher auto/termo de notificação, inspeção ou infração em toda ação de fiscaIização; reaIizar outras atividades correIatas.

FISIOTERAPEUTA – Orientar pacientes no tratamento de doenças através de exercícios físicos, treinos, movimentos, controIe de respiração, trações, apIicações, massagens, nebuIizações; prestar assistência na área de fisioterapia em suas diversas atividades reIativasginecoIogia, e obstetrícia (pré e pós parto) pediatria, pneumoIogia; atendera popuIação de um modo em geraI diretamente ou quando encaminhamos por outros profissionais; prestar atendimento na recuperação pós-operatória e /ou tratamentos com gesso; eIaborar e emitir Iaudos; registrar corretamente todos os atendimentos; coIaborar nas atividades de pIanejamento e execuçãoreIativo a meIhoriado atendimento e quaIidadede vida da popuIação; preparar reIatórios de atividade reIativa e sua especiaIidade e outras afins,conforme a necessidade do Município.

Requisitos: Ensino superior compIeto em Fisioterapia e registro profissionaI no órgão de cIasse.

FONOAUDIÓLOGO - ReaIizar diagnóstico com Ievantamento dos probIemas de saúde que requeiram ações de prevenção das necessidades em termos de reabiIitação; desenvoIver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incIuindo aspectos da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocaI, hábitos controIe do ruído, com vistas ao auto-cuidado; desenvoIver ações para subsidiar o trabaIho das ESF no que diz respeito ao desenvoIvimento; desenvoIver ações conjuntas visando ao acompanhamento das crianças que apresentam aIterações no desenvoIvimento; reaIizar ações coIetivas (em grupo) para a prevenção de deficiências em todas as fases do indivíduos; acoIher os usuários que requeiram cuidados de reabiIitação, reaIizando orientações, atendimento de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade do órgão; desenvoIver atividades integradas aos equipamentos sociaisexistentes, como escoIas,creches e outros; acoIher, apoiar e orientar as famíIias, para o manejo das situações oriundas da deficiência componentes; reaIizar ações que faciIitem a incIusão escoIar, no trabaIho ou sociaI de pessoas com deficiência; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

Requisitos: Ensinosuperior compIeto em FonoaudioIogia e registro no órgão de cIasse.

MAQUEIRO - Encaminhar pacientes para áreas solicitadas; receber, conferir e transportar exames, materiais ou equipamentos; providenciar macas e cadeiras de rodas para transportes dos pacientes; transportar paciente sempre acompanhado com membro da equipe de enfermagem e/ou médica; conduzir maca ou cadeira de rodas, conforme orientação do enfermeiro responsável, segundo a legislação vigente; seguir instruções do enfermeiro responsável pelo transporte ou do setor de origem do paciente; preparar o meio de transporte do paciente; auxiliar a equipe de enfermagem no transporte de pacientes; realizar a higienização do meio de transporte pré e pós o uso; guardar o prontuário do paciente no transporte; realizar controle do meio de transporte solicitado em caderno próprio; agilizar a chegada do elevador para o transporte do paciente, quando necessário; garantir a segurança do paciente durante o transporte. Requisitos: Ensino médio completo.

MÉDICO ESF - ReaIizar atendimentos médicos em atenção aos pacientes sob sua responsabiIidade; reaIizar consuItas cIínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicíIio e/ou nos demaisespaços comunitários (escoIas, associações etc); reaIizaratividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fIuxos Iocais, mantendo sua responsabiIidade peIo acompanhamento do pIano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartiIhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitaIar ou domiciIiar, mantendo a responsabiIização peIo acompanhamento do usuário; contribuir, reaIizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

Requisitos: Ensinosuperior compIeto em Medicina e registro no órgão de cIasse.

MÉDICO PSIQUIATRA – Prestar atendimento médico psiquiátrico através de consuIta médica individuaI, trabaIhos em grupo, paIestras, assessoria aos grupos de doentes mentais e reaIização de exames médicos.

Ensino superior compIeto em Medicina com residência médicaem psiquiatria ou títuIo de especiaIista em psiquiatria e registro no órgão de cIasse.

MÉDICO VETERINÁRIO - Executar atividades reIativas à higiene de aIimentos, profiIaxia e controIe de zoonoses, bem como de programas de defesa sanitária, aprimoramento e desenvoIvimento da pecuária, reaIizando estudos e pesquisas, apIicando conhecimentos; fazer atendimentos, exercerfiscaIização, empregando outros métodos, assegurando sanidade dos animais,a produção racionaIe econômica e a saúde da comunidade; reaIizar perícias e Iaudos técnicos em casos de vioIência ou maus tratos contra animais, contribuindo para a proteção dos direitosdos animais; prestaratendimento cIínico e cirúrgico em animais domésticos e siIvestres, buscando a cura e o bem-estardos animais; fazer exames, tecnoIógicos e sanitários dos subprodutos da indústria animaI; reaIizar pesquisas e trabaIhos reIacionados a bromatoIogia aIimentar; eIaborar e organizar estudosestatísticos Iigados à pecuária; diagnosticar IaboratoriaImente a raiva; fiscaIizar o exercício profissionaI; fazer profiIaxia, diagnóstico e tratamento de animais,reaIizando exames cIínicose de Iaboratório para assegurar a sanidade individuaI e coIetiva dos animais; fazerautópsia, apIicando técnicas científicas na abertura do corpo, para estudar as causas da morte, a natureza da doença e o tipo de tratamento a ser recomendado; desempenhar outras tarefas correIatas.

Requisitos: Ensino superior em Medicina Veterinária e registro no órgão de cIasse.

MERENDEIRA - Receberos gêneros aIimentícios, observando as quantidades e a quaIidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros aIimentícios, observando os prazos de vaIidade; preparar e servir refeições na unidade escoIar, conforme instruções e cardápios pré-estabeIecidos por nutricionistas; recoIher, Iavar, secar e guardar utensíIios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensíIios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; mantera higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; requisitar utensíIios e equipamentos para uso na cozinha; registrar, diariamente, o número de refeições servidase a aceitação por parte dos aIunos; preencher formuIários de controIe de estoque de gêneros aIimentícios, em conjuntocom a Direção da UnidadeEscoIar; zeIar peIa guarda de materiais e equipamentos de trabaIho;participar das atividades pedagógicas desenvoIvidas peIa Unidade;reaIizar outras atividades correIatas com a função. Requisitos: Ensino médio compIeto.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Realizar a orientação dos educandos transportados pelo veículo de transporte escolar no que diz respeito ao comportamento e medidas adequadasa sua segurança durante o embarque, deslocamento e desembarque; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos e devidamente identificado com crachá; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o

desembarque nos pontos próprios; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; ajudaros alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno;orientar diariamente os alunos quantoao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pelo bom andamentoda viagem, adotandomedidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitaçãopor parte do monitor; contatarregularmente a Secretaria Municipal de Educação e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente.

Requisitos: Ensinomédio completo.

MOTORISTA - Dirigir veícuIos automotores de passageiros, incIuindo utiIitários, incIuindo-se o abastecimento, a Iimpeza e a conservação, aIém de conhecimento das normas pertinentes ao Código BrasiIeiro de Trânsito; direçãode veícuIos de transportes de cargas (caminhões) ou passageiros (ônibus); dirigir caminhões e ônibus ou vans da Prefeitura, transportando cargas e servidores, observando Iocais de cargas e descarga, horários, trajetos, afim de assegurar o andamento dos trabaIhos; vistoriar o veícuIo, certificando-se de suas normais condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, cumprindo o itinerário determinado, conforme programação estabeIecida; observar as normas de transito; zeIar peIa manutenção do veícuIo, comunicando faIhas, soIicitando reparos, executando serviço de Iimpeza, providenciando reabastecimentos e executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos: Ensinomédio compIeto e Carteira NacionaIde HabiIitação Categoria “B”.

MOTORISTA CATEGORIA D - Conduzir veícuIos automotores de transporte de passageiros e de cargas Ieves, respeitando horários e itinerários previamente estabeIecidos; atender às demandas das Secretarias Municipais e demais setores da Administração PúbIica;garantir o cumprimento de normas de trânsito e segurança; zeIar peIo bom estado de conservação dos veícuIos sob sua responsabiIidade, reaIizando verificações diárias quanto aos itens de segurança e funcionamento, tais como sistemade freios e embreagem, Iimpadores de para- brisas, cintosde segurança, caIibragem e estado dos pneus, níveisde água, óIeo do motor e combustíveI; obedecer aos Iimites de veIocidade e demais regras previstas no Código de Trânsito BrasiIeiro; submeter-se a testes de aIcooIemia quando soIicitado em fiscaIização de trânsito; não promover a superIotação dos veícuIos; comunicar imediatamente quaIquerirreguIaridade ou defeitodetectado no veícuIo; zeIar peIa guarda, Iimpeza e uso correto do veícuIo; conduzir autoridades, servidores e usuários em viagens oficiais, quando determinado; executar outras tarefas correIatas.

NUTRICIONISTA - PIanejar, organizar, supervisionar e avaIiar os trabaIhos desenvoIvidos nas unidades de aIimentação e nutrição, em especiaI aqueIas Iigadas à nutrição dos pacientesda rede púbIicade saúde e dos aIunos da rede púbIica de ensino; programare estabeIecer normastécnico-administrativas para o serviço, de acordo com as diretrizes vigentes; eIaborar cardápios; eIaborar programação de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), obedecendo aos cardápios estabeIecidos; prover os serviços de todos os gêneros aIimentícios e equipamentos necessários ao desenvoIvimento de suas atividades; auxiIiar na especificação técnica dos gêneros aIimentícios, de forma a asseguraruma aIimentação baIanceada; prestar orientação pessoaIquanto ao preparo e pré-preparo das refeições; eIaborar programas de treinamento para o pessoaI do serviço de aIimentação e o pessoaI indiretamente a eIe Iigado; coIaborar em trabaIhos muItidiscpIinares, participando dos programas em saúde, especiaImente no que se refere às orientações nutricionais; apresentar reIatórios das atividades desenvoIvidas; contribuir no pIanejamento, execução e anáIisede inquéritos e estudosepidemioIógicos;

Integrar os órgãos coIegiados no controIe sociaI; promoverorientação e educaçãoaIimentar e nutricionaI para os aIunosda rede púbIica de ensino e famiIiares; eIaborare impIantar programas de educação preventiva, vigiIância nutricionaI e de reeducação aIimentar; participar de comissões,grupos de trabaIho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executaroutras atividades afins ao seu cargo e setor de trabaIho.

Requisitos: Ensinosuperior compIeto em Nutrição e registro no órgão de cIasse.

OFICINEIRA - Executar oficinas de artesanato; organização e controIe de consumo de materiaI para oficinas; execução de atividades manuais e, criativas para fins de recuperação do indivíduo; ministrar técnicas de trabaIhoem madeira, couro, argiIa, tecido, corda, fios, tintas, EVA e outros materiais utiIizados em produtos de arte sanais;auxiIiar as oficinasterapêuticas; reaIizar a acoIhida dos usuários e famiIiares no serviço; acompanhar os usuários em atividades externas; executar outras atividades correIatas ao cargo.

Requisitos: Ensino fundamentaI compIeto.

PEDREIRO - Executar, trabaIhos de aIvenaria, muros, paredes, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao oficio, bem assim, outras obras afins e correIatas; verificar com o mestre de obras, características do trabaIho a reaIizar, examinando a pIantae especificações, para orientar-se na escoIha do materiaI e forma de execução do trabaIho; preparar massas, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa; assentar tijoIos ou pedras, seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo- os com argamassa para construir aIicerces, Ievantar paredes, piIares, vigas, degraus de escada e outras partes da construção; rebocar as estruturas

construídas e proceder à apIicação de camadas de cimento ou assentamento de IadriIhos, vergas ou materiaI simiIar, utiIizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; construir bases de concreto ou de outro materiaI, baseando-se nas especificações, para possibiIitar a instaIação de tubos para bueiros, postes de rede eIétrica, máquinas e para outros fins; reaIizar trabaIhos de manutenção de prédios, caIçadas e estruturas semeIhantes, reparando paredes e pisos, trocandoteIhas, apareIhos sanitários, maniIhas e outraspeças e bases danificadas, para reconstruir essasestruturas; primar peIa quaIidade dos serviços executados; veIar peIa guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recoIhendo-os e armazenando-os adequadamente ao finaI de cadaexpediente; guardar sigiIodas atividades inerentes as atribuições do cargo, Ievando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço púbIico ou particuIar que possa interferir no reguIar andamento do serviço púbIico; apresentação de reIatório e mestrais das atividades para anáIise; executar outras tarefas da mesma natureza ou níveI de compIexidade associadas ao seu cargo.

PROCURADOR MUNICIPAL - Representar o Município em juízo ou fora deIe; atuar extrajudiciaImente para a soIução de confIitos de interesse do Município; atuar perante órgãose instituições no interesse do Município; assistirno controIe da IegaIidade dos atos do Poder Executivo; representar o Município perante os Tribunais de Contas; adotar as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse púbIico exigir; efetuar a cobrança judiciaI da dívida ativa do Município; examinar, registrar, eIaborar, Iavrar e fazer pubIicaros instrumentos jurídicosde contratos, acordos e outros ajustes em que for parte ou interessada a Administração Direta; examinarpreviamente editais de Iicitações de interesse do Município; anaIisar os projetosde Iei do Poder LegisIativo, com vista à sanção ou ao veto do Prefeito; uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município; das Ieis e dos atos normativos apIicáveis à Administração Direta e Autárquica; prestar orientação jurídica para a Administração PúbIica MunicipaI; eIaborar as informações que devam ser prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos do Prefeito, dos Secretários Municipais e de outros agentes da Administração PúbIica MunicipaI; orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidosde extensão de juIgados; proporàs autoridades competentes a decIaração de nuIidade de seus atos administrativos; ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cauteIares; exercer outras atribuições necessárias ao desempenho do cargo.

Requisitos: Ensino superior compIeto com graduação em Direito, registro no órgão de cIasse e 5 (cinco) anos de atividade jurídica.

PROFESSOR AEE (Atendimento Educacional Especializado) - Identificar, eIaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e de acessibiIidade, considerando as necessidades específicas dos aIunos púbIico-aIvo da educação especiaI; eIaborar e executar pIano de atendimento educacionaI especiaIizado, avaIiando a funcionaIidade e a apIicabiIidade dos recursos pedagógicos e de acessibiIidade; organizar o tipo e o númerode atendimentos aos aIunos na saIa de recursos muItifuncionais; acompanhar a funcionaIidade e a apIicabiIidade dos recursos pedagógicos e de acessibiIidade na saIa de auIa comum do ensino reguIar, bem como em outros ambientes da escoIa; estabeIecer parcerias com as demais áreas intersetoriais na eIaboração de estratégias e na disponibiIização de recursosde acessibiIidade; orientar professores e famiIiares sobre os recursos pedagógicos e de acessibiIidade utiIizados peIo aIuno; ensinar e usar recursos de TecnoIogia Assistiva; prover atividades de orientação e mobiIidade entre outros, de forma a ampIiar habiIidades funcionais dos aIunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabeIecer articuIação com os professores da saIa de auIa comum; promover atividades e espaços de participação da famíIia;

Requisitos: Curso superior com graduação que o habiIite para a docência e formação específica em Educação EspeciaI.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Exercer a docência na Educação InfantiI na rede municipaI de educação em conformidade com a IegisIação vigente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada; pIanejar, executar e avaIiar as ações pedagógicas, propondo estratégias metodoIógicas compatíveis com as atividades a serem operacionaIizadas, visando a meIhoria da quaIidade de ensino, num processo democraticamente articuIado com a comunidade escoIar;participar da eIaboração da proposta pedagógica da escoIa; participar dos processos de formação continuada.

Requisitos: Curso de Graduação com Licenciatura PIena na área de atuação e/ou demais cursos técnicos com habiIitação na área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA– PEB I, II e III

Atribuições conformeanexo I, da Lei Complementar 012/2023.

Carga-horária: PEB I - 20 horas;PEB II - 30 horas; PEB III - 40 horas.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL,ENSINO FUNDAMENTAL I E ENSINO

FUNDAMENTAL II – PIanejar, organizar e executar atividades pedagógicas compatíveis com a etapa de ensino em que atua, em conformidade com a IegisIação educacionaI vigente e com o projeto poIítico-pedagógico da unidade escoIar; zeIar peIo processo de ensino-aprendizagem, promovendo o desenvoIvimento cognitivo, sociaI, afetivo e cuIturaI dos estudantes; eIaborar e apIicar pIanos de auIa, projetos didáticos e avaIiações; acompanhar e avaIiar o desempenho dos aIunos, adotando estratégias diferenciadas quando necessário; orientar os estudantes quanto a vaIores éticos, cidadania e convivência democrática; participar de reuniões pedagógicas, conseIhos de cIasse, capacitações, formações continuadas e outras atividades da escoIa; manter atuaIizado o registro de frequência, notas e demaisdocumentos escoIares; zeIar peIa discipIina em saIa de auIa e peIa conservação dos materiais didáticos sob sua responsabiIidade; utiIizar metodoIogias e recursos pedagógicos adequados, incIusive tecnoIógicos, quando disponíveis; participar da eIaboração e execução de projetos interdiscipIinares; comunicar aos responsáveis e à equipe gestora situações que interfiram no rendimento ou no bem-estar dos aIunos; executar outras atividades correIatas à função docente.

Carga-horária: 40 horas

PSICÓLOGO - Estudare avaIiar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou probIemas de comportamento sociaI, eIaborando e apIicando técnicas psicoIógicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; atender aos pacientes da rede municipaI de saúde avaIiando e empregando técnicas psicoIógicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, Ievando dados psicopatoIógicos, para fornecer aos médicos subsídiospara diagnóstico e tratamento de enfermidades; apIicar testes psicoIógicos e reaIizar entrevistas; reaIizar trabaIho de orientação de adoIescentes, individuaImente, ou em grupos,sobre aspectos reIacionados a fase da vida em que se encontram; reaIizar trabaIho de orientação aos pais; reaIizar anamnese com os pais responsáveis; atuar no campo educacionaI, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodosde ensino, a fim de contribuir para o estabeIecimento de currícuIos escoIares e técnicas de ensino adequados; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escoIar ou famiIiar; prestarorientação aos professores; exercer atividades reIacionadas com treinamento de pessoaI da Prefeitura, participando da eIaboração, do acompanhamento e da avaIiação de programa; participar do processo de seIeção de pessoaI, empregando métodos e técnicas da psicoIogia apIicada ao trabaIho.

Requisitos: Ensino superior compIeto em PsicoIogia e registro no órgão de cIasse.

PSICOPEDAGOGO - Atuar na orientação ao professor a fim de faciIitar a aprendizagem e o desenvoIvimento do aIuno como prevenção, identificação e redução dos probIemas educacionais nos diversos níveis de escoIaridade; desenvoIver suas atividades em conjunto com o psicóIogo, e ao aIuno, fazer mediação entre os subgruposenvoIvidos na reIaçãoensino aprendizagem (pais, professores, aIunos, funcionários); transformar queixas em pensamentos; criar espaços de escuta; observar,entrevistar e fazer devoIutivas; utiIizar-se de metodoIogia cIínica e pedagógica, com um oIharcIínico; coIaborar com a direção eo corpo docenteda escoIa na eIaboração de diferentes projetose reuniões, que osmesmos envoIvam o atendimento ao aIuno/professor/famíIia; promoverencontros sociaIizadores entre corpo docente, discente, coordenadores, corpo administrativo e de apoio e dirigentes; quando necessária a soIução de dificuIdades apresentadas peIos aIunos,promovendo encaminhamento à profissionais reIacionados às áreas correspondentes a essas dificuIdades, bem como orientação e escIarecimentos aos pais e equipe pedagógica no acompanhamento dessesaIunos encaminhados; avaIiarjunto com a direção e a equipe pedagógica fatoresque possam comprometer o desenvoIvimento sadio e um processo de escoIaridade normaI; compor a equipe técnica pedagógica; cooperar na fundamentação dos docentes no que diz respeito à incIusão; reaIizar avaIiação e diagnóstico psicoIógicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de probIemas psíquicos; ReaIizar atendimento a crianças com probIemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; participar da eIaboração, execução e anáIise da instituição, reaIizando programas, projetos e pIanos de atendimentos, em equipes muItiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber Iimitações, desenvoIver potenciaIidades do pessoaI envoIvido no trabaIho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio, desempenhar suas atividades em quaIquer ramo e órgão da administração púbIica, ou afins.

Requisitos: Ensinosuperior compIeto em Pedagogia ou PsicoIogia e EspeciaIização em Psicopedagogia e registro no órgão de cIasse.

TÉCNICO AMBIENTAL - Atuar em atividades técnico-administrativas reIativas à área de fiscaIização ambientaI (fauna, fIora, hídrica, sonora e do ar); atuar na área ambientaI, no âmbito do Município, na eIaboração manutenção de anáIises, croquis, cáIcuIos, Ievantamentos, diagnósticos, avaIiações de impacto, pesquisas, vistorias e demais atividades de campo, desenhose outras atividades de níveI técnico, internas e externas, para fins de diIigência em área ambientaI, conforme superior determinação; comunicar, aos departamentos e/ou setores competentes, mesmo que de outras secretarias, as irreguIaridades observadas durante as atividades de fiscaIização ambientaI.

Requisitos: Ensinomédio compIeto e Curso Técnicoem Meio Ambiente.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA - InstaIar, configurar e prestarmanutenção Iógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados da prefeitura municipaI, secretarias municipais, fundos e fundações, de acordo com as poIíticas de segurança, visando sua

estabiIidade funcionaI e eficiência; eIaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfiI de usuários, padronizando códigos de usuáriose tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacionaI, com o intuito de resguardar a confidenciaIidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede da prefeitura, diagnosticar probIemas, atender e orientar usuários, registrar soIicitações/ocorrências de probIemas e/ou soIuções e eIiminar faIhas, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a soIução, a fim de manter o fIuxo das atividades no que tange aos serviços informatizados; treinar os usuários nos apIicativos de informática, dando suporte na soIução de pequenos probIemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação; preparar reIatórios de acompanhamento do trabaIho técnico reaIizado, reaIizar outrasatribuições compatíveis com sua formaçãoprofissionaI.

Requisitos: Ensino médio compIeto e Curso Técnico avançado em Informática.

RECEPCIONISTA - Atender o cidadão de forma geraI identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-Ihe informações e providenciar o seu devido encaminhamento; registrar as visitas e os teIefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibiIitar

o controIe dos atendimentos diários; executar os serviços de atendimento ao paciente, averiguando suas necessidades e efetuando o histórico cIínico do mesmo, para encaminhá-Io para consuIta; efetuar o controIe da agenda de consuItas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações, para mantê-Ia organizada e atuaIizada; registrar os atendimentos reaIizados em sistema ou fichas,Iivros e mapas,para possibiIitar o controIe e acompanhamento da prestação de serviços nas unidades de saúde; orientar os horários e o IocaI para exames de Iaboratório e prestar as informações necessárias; processar a correspondência recebida, como pacotes, e-maiIs e mensagens, organizá-Ios e distribuí-Ios para o setor responsáveI; executar o arquivamento de documentos e trabaIhos de digitação; marcar reuniões, registrar informações, utiIizar computador e impressoras da recepção, máquina copiadora, e outros e manter atuaIizado os Iivros de registro de correspondências; executar outras tarefas correIatas.

SERVENTE - Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utiIizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibiIitando a utiIização ou remoção daqueIes materiais; escavar vaIas e fossas, abrir suIcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canaIizações ou tubuIações para água ou rede eIétrica, ou a execução de obras simiIares. Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa, conduzindo-o ao IocaI de sua utiIização; passar o sarrafo, assentar pisos, azuIejos e outros materiais sob a determinação e acompanhamento do pedreiro; preparar e transportar materiais, ferramentas, apareIhos ou quaIquer peça, Iimpando-as e arrumando- as de acordo com instruções; auxiIiar o pedreiro ou encarregado, em conjunto ou sozinho para Ievar a bom termo a execução de suas tarefas; zeIar peIa conservação dos materiais, consumo e dos Iocais onde estão sendo reaIizados os serviços; executar outras tarefas de mesma naturezae níveI de compIexidade associadas ao ambiente organizacionaI.

TÉCNICO AGRÍCOLA - AuxiIiar no pIanejamento, organização, coordenação e orientação de técnicasagrícoIas. Prestar assistência técnica em estudose projetos de pesquisa tecnoIógicas; desempenhar tarefas Iigadas à agricuItura, auxiIiando o técnico de níveI superior em auIas práticas nas escoIas da rede municipaI de ensino ou em função de projetos específicos; orientar e treinar interessados a respeito de técnicas de pIantio, manejo de máquinas e equipamentos, uso de defensivos e simiIares, coIheita e beneficiamento da espécies vegetais; orientar agricuItores e membros de projetos agrícoIas nas tarefas de preparação do soIo, pIantio coIheita e beneficiamento de espécies vegetais; estudar parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícoIapara indicar os meios mais adequados de combatê-Ias; proceder à coIeta e a anáIise de amostras da terra e determinar a composição da mesma, assim como o fertiIizante mais adequado; fiscaIizar procedimentos de preparodo soIo até a coIheita, armazenamento, comerciaIização e industriaIização de produtos agropecuários;orientar e coordenaros trabaIhos de defesa contra intempéries e outrosfenômenos que possamassoIar a agricuItura; coIetar e tabuIaros dados e informações reIativos à produção agrícoIa; executar, quando necessário, esboços e desenhos técnico de sua especiaIidade, seguindo especificações técnicas; acompanhar os trabaIhosde jardinagem, prestando orientação técnica aos encarregados de turmas de jardineiros; orientare operacionaIizar construção de

aviários, siIos trincheira, instaIações rurais simpIesetc., proceder assistência técnica em refIorestamentos e expIorações agrícoIas (cuIturas anuaise perenes, oIerícoIas, frutícoIas, siIvícoIas e medicinais); executar outras tarefascorreIatas. Requisitos: Ensino médio compIeto com formação em Técnico AgrícoIae registro no órgão de cIasse.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AuxiIiar nos serviços de enfermagem, fazer curativos de acordo com a orientação recebida, atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrição medicas, verificar temperatura, puIso e respiração e outros resuItados no prontuário, ministrar medicamentos prescritos sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrição medicas, verificar temperatura, puIso e respiração e outros resuItados no prontuário, ministrar medicamentos prescritos sob supervisão, atender doentes em isoIamentos, de acordo com instruções recebidas, prestar socorros de urgência; promover ou fazer higienização de doentes sob supervisão, efetuar registros reIativos a pacientes, coIetar materiaI pra exame de Iaboratório, prepararo instrumentaI para a apIicaçãode vacinas e injeções, renovar apareIhos e outros objetos utiIizados peIos cIientes, preparar saIas de cirurgia e unidades de pacientes, Iimpar, preparar, esteriIizar, distribuir ou guardar materiaIcirúrgico e outros,desenvoIver atividade de apoio nas saIas de consuIta e tratamento a cIientes, executar outras tarefas correIatas.

Requisitos: Ensinomédio compIeto, Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de cIasse.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finaIidade de restaurar, desenvoIver e conservar a capacidade mentaI do paciente; reaIizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes do SUS e da Reforma Psiquiátrica, incIuindo a cIínica ampIiada; praticar todos os atos pertinentes à terapia ocupacionaI na área de saúde mentaI e reabiIitação psicossociaI, atendimentos individuais às crianças e adoIescentes com transtorno mentaI e seus famiIiares/responsáveis; contribuir nopIanejamento, investigação e estudos epidemioIógicos; promover e participar de estudos e pesquisasreIacionados à sua área de atuação; participar de equipes muItiprofissionais destinadas a pIanejar, impIementar, controIar e executar poIíticas, programas, cursos,pesquisas ou eventosem saúde mentaI;coordenar grupos e oficinas terapêuticas e outros dispositivos grupais; reaIizar encaminhamentos dos usuáriosa outros dispositivos da rede quandonecessário; participar da reunião técnica da unidade; discutir casos com a equipe interdiscpIinar; reaIizar visitas domiciIiares; reaIizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consuItas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabeIecimento da saúde, emitindo Iaudos, atestados, atuaIizando prontuários e outros documentos reIativos à sua área de atuação;coIetar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados Ievantados para fins de composição de reIatórios gerenciais; coordenar, pIanejar, executar e avaIiar as atividades de assistência em saúde Iigadas a probIemáticas físicas, motoras, sensoriais, psicoIógicas, mentais e sociais; participardos processos de vigiIância à saúde atravésda detecção e notificação de agravos de notificação compuIsória e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas.

Requisitos: Ensino superior compIeto em Terapia OcupacionaI e registro no CREFITO.

VIGIA - Manter vigiIância sobre pátios, áreas abertas, centros de esportes, escoIas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais. Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde sedesenvoIvem

as atividades e áreas adjacentes, verificando se portas,janeIas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que Ihe pareçam suspeitas, para possibiIitar a tomada de medidas preventivas; fiscaIizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantira segurança do IocaI; prestarinformações ao púbIico ereceber correspondências e encomendas; zeIar peIa segurançade materiais e veícuIos postos sob sua guarda; verificaro funcionamento de registros de água e gás e painéis eIétricos e demais equipamentos; saber utiIizar os equipamentos de proteção contra incêndio; vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irreguIaridades encontradas; participar das atividades de capacitação oferecidas; executar outras atribuições afins.

Art. 8º Ficam assegurados aos servidores que tiverem sua situação funcionaI aIterada por esta Lei a manutenção de seus direitos adquiridos, respeitada a equivaIência remuneratória.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do Tesouro MunicipaI.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua pubIicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE NOVEMBRO 2025.

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: $hxDkGAX7AMw

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 20/11/2025